

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

TACA MANÉ GARRINCHA SUB-17 DA 1ª DIVISÃO – 2017

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017, será disputada pelas 10 (dez) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA CATALANA OUVIDORENSE (ABECAT), ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CAMPINAS FUTEBOL CLUBE, CLUBE JAÓ, GOIÁS ESPORTE CLUBE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro(s) da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.2000, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - Após o dia 02/10/2017 (segunda-feira), não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvadas as hipóteses de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no dia 02/10/2017, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até esse dia mencionado, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 7 (sete) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 18 (dezoito) atletas que assinam a súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Taça por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Taça, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017 será disputada em 03 (três) Fases:

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase, as 10 (dez) associações participantes da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017, jogarão entre si em turno único, nove jogos para cada time, sendo que as cinco associações melhores colocadas no Ranking da categoria, respectivamente Vila Nova FC, Goiás EC, Atlético CG, Anápolis FC e AD Hidrolandense jogarão cinco partidas como mandantes enquanto que as demais cinco atuarão quatro jogos como mandantes.

Art. 7º – Classificam-se para a Fase Semifinal, 04 (quatro) associações, quais sejam, as quatro primeiras colocadas em número de pontos ganhos, enquanto a 10ª e última colocada por pontos ganhos na 1ª Fase, será rebaixada para o Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão de 2018 no 1º semestre de 2018.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase empatadas em número de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na 1ª Fase;
- b) Melhor saldo de gols na 1ª Fase;
- c) Maior número de gols à favor na 1ª Fase;
- d) Vencedor do confronto direto, quando chegarem neste item apenas e tão somente duas associações empatadas;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos na 1ª Fase;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos na 1ª Fase;
- g) Sorteio.

2ª FASE (Semifinal)

Art. 8º – As 04 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 02 (dois) grupos de 02 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na 1ª Fase, portanto as associações 1ª e 2ª colocadas terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, classificar-se-á a associação melhor colocada na classificação da 1ª Fase.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) Grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “C” – 1ª colocada da 1ª Fase X 4ª colocada da 1ª Fase

Grupo “D” – 2ª colocada da 1ª Fase X 3ª colocada da 1ª Fase

3ª FASE (Final)

Art. 9º – As duas associações classificadas na 2ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2017, em 2 (dois) jogos, ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

de pontos ganhos ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Se as duas associações tenham durante toda a Taça conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, será declarada Campeã a associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos (somente os pontos, sem recorrer aos critérios de desempate) ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), ainda assim, persistindo o empate, entre as associações, recorrer-se-á à decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

Da Classificação Final

Art. 10 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo anterior destas Normas, levando-se em consideração os feitos de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- 5º ao 10º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 7º destas Normas.

CAPÍTULO – V

Das Disposições Finais

Art. 11 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Taça, sendo a taxa no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para o trio de arbitragem na 1ª Fase e de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para o quarteto, trio de arbitragem + 4º árbitro, nas Fases Semifinal e Final da Taça.

§ Único – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 2º – Por ocasião do último jogo como mandante, a associação que deixar de pagar as despesas com arbitragem, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores triplicados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

Art. 12 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 13 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 14 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 15 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 16 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Taça.

Art. 17 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 18 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente